

Anexo IV

Cronograma

As datas abaixo são datas previstas e podem sofrer alterações. Eventuais prazos regulamentares deverão seguir o disposto no Regulamento Eleitoral da RS-Prev, disponível no site da RS-Prev: www.rsprev.com.br.

DATA	EVENTO	REGULAMENTO
24/11/2025	Conselho Deliberativo aprova o Regulamento Eleitoral.	Art. 1º
27/11/2025	Diretoria-Executiva instaura o processo eleitoral, designando os membros da comissão eleitoral e define data da primeira reunião da comissão eleitoral.	Art. 7º, I e II Art. 9º, §3º
27/11/2025	1ª reunião da comissão eleitoral (eleição do Presidente e do Secretário-Geral, elaboração de proposta de cronograma, definição de regra sobre convocação das próximas reuniões e definição de regras para substituição de membros).	Art. 9, § 3º Art. 10, I
28/11/2025	A Diretoria-Executiva aprova o cronograma das eleições (anexo IV).	Art. 7º, III
1º/12/2025	Divulgação do ato de constituição da comissão eleitoral, do Regulamento Eleitoral, do Edital de Convocação e do Cronograma da Eleição.	Art. 5º, § 1º, I e II Art. 7º, IV e V
08/12/2025 à 26/12/2025	Período de inscrições das chapas.	Art. 7º, IV Art. 18 a 21

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

30/12/2025	Comissão eleitoral divulga a relação das chapas que tiverem requerido a inscrição e comunica aos representantes das chapas, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do período de inscrições, eventuais irregularidades na documentação de inscrição, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias úteis para saneamento.	Art. 10, VI e VIII Art. 22, § 1º
06/01/2026	Prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 22, caput
08/01/2026	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 (dois) dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 22, § 1º
Até 08/01/2026	Comissão Eleitoral divulga as regras para utilização do site da RS-Prev pelas chapas homologadas.	Art. 25
09/01/2026 e 12/01/2026	Período de impugnação das chapas ou candidatos.	Art. 23
13/01/2026	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas.	Art. 23, § 2º
15/01/2026	Término do prazo de 2 (dois) dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa.	Art. 23, § 2º

15/01/2026	Comissão eleitoral anexa aos autos do processo eleitoral a relação nominal dos eleitores (Participantes e Assistidos habilitados a votar) e divulga listagem da base de votantes demonstrada por número de Participantes por órgão e cargo.	Art. 5º, § 1º, III Art. 14 Art. 28
16/01/2026	Comissão Eleitoral apreciará as impugnações e proferirá decisão relativamente a cada impugnação, da qual será dada ciência ao impugnante e aos representantes da chapa	Art. 23, § 3º
19/01/2026	Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulgará o resultado no site da RS-Prev.	Art. 23, §§ 5º e 6º
20/01/2026 a 23/01/2026	Período de recebimento das propostas de trabalhos das chapas homologadas e dos currículos sintéticos dos candidatos para publicação no site da RS-Prev.	Art. 25
26/01/2026	Publicação das propostas de trabalhos das chapas homologadas e dos currículos sintéticos dos candidatos recebidos das chapas homologadas.	Art. 25
27/01/2026 a 06/02/2026	Período de campanha eleitoral no site.	Arts. 24 a 26
A definir	Comissão eleitoral divulga informações sobre a votação e o recebimento das senhas	Art. 29, § 2º

	peçoais aos habilitados a votar.	
09, 10, 11/02/2026	Período de votação.	Art. 29, § 1º
11/02/2026	Comissão eleitoral realiza apuração dos votos, homologa e divulga o resultado da eleição.	Art. 10, XIII Art. 31 a 32
12/02/2026	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 34
26/02/2026	Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito.	Art. 33
A definir	Conselho Deliberativo designa data oficial para a posse dos eleitos, que será, preferencialmente, conjunta com a posse dos representantes indicados pelo Patrocinador.	Art. 34
A definir	Possível data oficial para a posse dos eleitos e indicados.	Art. 34
A definir	Prazo para complementar e encerrar os aspectos formais e documentais referentes ao processo.	Art. 12, parágrafo único